

# Pregão 115/2026

**DATA DE ABERTURA:** 16/06/2026  
**HORÁRIO:** 10:00:00  
**OBJETO:** Compras  
**DATA DE PUBLICAÇÃO:**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº , torna pública a abertura do presente procedimento licitatório, sob a modalidade de **Convite**, do tipo menor preço - (nova lei de licitações), regida na forma da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e demais legislações pertinentes. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e proposta serão recebidos na recepção da Diretoria de Cadastro e Licitações, quando será dado início à abertura do corrente certame licitatório.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Gravataí, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

## 01 – OBJETO

1.1. Compras

## 02 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ-RS  
EDITAL PREGÃO Nº 115/2026  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
FONE:

.....  
AO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ-RS  
EDITAL PREGÃO Nº 115/2026  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
FONE:

2.2. Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinente a fase de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 3 e 4 do presente Edital.

## 3 - DA HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

a) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede da licitante;

c) prova da regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova da regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deverá o mesmo estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

f) declaração, conforme modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

3.2. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste Edital.

3.3. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste Edital.

3.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.3., que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **dois dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora no certame.

3.5. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.6. O prazo de que trata o item 3.4. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.4., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da penalidade prevista no item 9.3. desse Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8. Os documentos solicitados no item 3.1., letras “a” ao “e”, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou cópia autenticada pela Diretoria de Cadastro e Licitações (mediante a apresentação dos originais), com até 01 (um) dia de antecedência à data de abertura (esta solicitação não serve como base para inabilitações, tão somente para evitar transtornos de última hora). Podendo também, ser autenticados durante a sessão, mediante apresentação dos originais. Com relação aos documentos obtidos pela Internet, serão aceitos somente os originais e ficarão sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3.9. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

#### **4 - DA PROPOSTA**

4.1. O envelope nº 02 deverá conter a proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário do item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos relativos à prestação do serviço.

4.2. A proposta deverá ser digitada em duas vias, devidamente assinadas, sem rasuras ou emendas, contendo a descrição exata dos artigos oferecidos, incluindo valor detalhado dos materiais, e Prazo de GARANTIA dos produtos, bem como identificação do Edital, Banco, Agência e Conta Corrente para posterior depósito.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, null(zero) dias , a contar do dia da abertura da Licitação.

4.4. O preço deverá ser atual, irrealizável, líquido, em **valores unitários e totais**, incluindo todos os custos (impostos, taxas, fretes, equipamentos, maquinários, EPI's, mão de obra, etc...) e cotados em reais (R\$). É de inteira responsabilidade da ofertante o preço cotado, não sendo levados em consideração erros ou equívocos manifestados após abertura das propostas.

4.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

## **05 – DO JULGAMENTO**

5.1. Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o menor preço por item.

5.2. Deverá a proposta atender às exigências do ato convocatório.

5.3. Deverá o objeto ofertado estar de acordo com as especificações descritas no Convite.

5.4. A Comissão considerará não escrito tudo que for ofertado na proposta além do solicitado no ato convocatório, ou seja, não serão examinadas opções.

5.5. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

## **06 - CRITÉRIO DE DESEMPATE**

6.1. Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3., deste edital.

6.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

6.4. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 3.3. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6.5. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.4. deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.6. o disposto nos itens 6.2. e 6.4., deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 3.3. deste Edital).

6.7. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **07- DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1. Os materiais descritos deverão ser entregues em parcela única no seguinte endereço:

Local	Endereço
Secretaria Municipal para Assuntos de Segurança Pública	Rua IBIRAPUITÃ885. Bairro: CASTELO BRANCO

7.2. Deverá ser agendada a entrega com a Sra. Ana Maria Schreiber, pelo fone 3496-7515 ou 4001-3310, do Departamento de Manutenção – SMED, sito na Av. Ely Correa, nº 675 – 3º andar.

7.3. A contar do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Entrega, a Contratada disporá do prazo máximo de 05 (cinco) dias, para proceder à entrega integral dos produtos ao Município Contratante.

7.4. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima **poderá ser prorrogado uma única vez** por igual período, contanto que a empresa Contratada proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para entrega dos produtos.

7.5. A Nota de Empenho ou a Ordem de Entrega poderá ser repassada à Contratada por meio de fac-símile.

## **08 - DOS RECURSOS**

8.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O prazo para interposição de recursos relativos as decisões da Comissão de Licitação, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão do objeto do recurso.

8.2.1. Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 8.2., no Setor de Compras da Secretaria da Fazenda, durante o horário de expediente, qual seja, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min.

8.3. Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contra-razões, no prazo de 02 (dois) dias úteis e na forma prevista no item 8.2.1.

8.4. Não serão aceitos recursos ou contra-razões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, email ou por qualquer outro meio além do previsto no item 8.2.1.

8.5. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contra-razões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões de sua decisão.

8.6. a decisão do Prefeito, a ser proferida nos 05(cinco) dias úteis subseqüentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação é IRRECORRÍVEL.

8.7. Os prazos previstos nos itens 8.5. e 8.6. poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

## **09 - DOS PRAZOS**

9.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, convocará o

vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 9.3. desse Edital.

9.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

## **10 - DAS PENALIDADES**

10.1. multa de 5% ( cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, limitado a 10 (dez ) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

10.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

10.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

## **11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. Para receber o pagamento a contratada deverá, após a entrega dos produtos, apresentar nota fiscal na SMED ou SMF, conforme o caso, que deverá ser aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, que será a Sra. Ana Maria Schreiber Moehlcke, matrícula nº 12.918-6.

11.2. O pagamento será efetuado no prazo de , a contar do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

11.2.1. Os documentos Fiscais (NOTA FISCAL, FATURA) não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento, hipótese em que a Contratada suportará o ônus decorrente do atraso.

11.2.2. O prazo previsto no item 11.1. não transcorrerá caso verificadas inconformidades na nota fiscal apresentada pela Contratada.

11.3. Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

## **12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PCS nº	Fonte	Projeto Atividade	Código	Despesa
MUNICÍPIO DE GRAVATAI	21/2	2594	3,3390302300000002	Material de uniformes, tecidos e aviamentos

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste Edital.

13.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer

outros documentos.

13.3. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, na forma do item 3.9., e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão consignadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei nº 8.666/93).

13.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.5. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

13.6. As informações a respeito do presente convite estarão à disposição na Diretoria de Cadastro e Licitações, sito na Rua Antônio Donga, nº. 53 - Centro -Gravataí (RS) - CEP: 94035-270 pelos fones: 4001 3578 / 4001 3626.

Gravataí, 02 de junho de 2026

**Diego Miguel Chagas**  
**Chefe Divisão de Licitações e Contratos – SMAT**  
**Portaria 4829/2023**

**ANEXO I – CC 115 / 2026**

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.**

**MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: (identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO I – CC 223 / 2013**

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.**

**MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: (identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO I – CC 51 / 2016**

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.  
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: (identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO I – CC 53 / 2018**

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.  
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: (identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO I – CC 59 / 2022**

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.  
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: (identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO I – CC 64 / 2015**

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.  
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: (identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO I – CC 71 / 2017**

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.  
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: (identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO I – CC 71 / 2023**

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.**

**MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: (identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO I – CC 73 / 2024**

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.**

**MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: (identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO I – CC 78 / 2020**

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.**

**MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: (identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO I – CC 83 / 2021**

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.  
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: (identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO I – CC 86 / 2025**

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.  
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: (identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO II – CC 115 / 2026**  
**FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL**

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 115 / 2026</u></b>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

**ANEXO II – CC 223 / 2013**  
**FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL**

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 223 / 2013</u></b>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

**ANEXO II – CC 51 / 2016**  
**FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL**

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 51 / 2016</u></b>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

**ANEXO II – CC 53 / 2018**  
**FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL**

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 53 / 2018</u></b>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

**ANEXO II – CC 59 / 2022**  
**FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL**

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 59 / 2022</u></b>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

**ANEXO II – CC 64 / 2015**  
**FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL**

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 64 / 2015</u></b>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

**ANEXO II – CC 71 / 2017**  
**FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL**

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 71 / 2017</u></b>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

**ANEXO II – CC 71 / 2023**  
**FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL**

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 71 / 2023</u></b>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

**ANEXO II – CC 73 / 2024**  
**FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL**

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 73 / 2024</u></b>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

**ANEXO II – CC 78 / 2020**  
**FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL**

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 78 / 2020</u></b>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

**ANEXO II – CC 83 / 2021**  
**FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL**

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 83 / 2021</u></b>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

**ANEXO II – CC 86 / 2025**  
**FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL**

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 86 / 2025</u></b>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

**ANEXO III – CC 115 / 2026**

<b>Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>END.:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Cobertura Tipo Gorro (Conforme Termo de Referência) -	480,00	UNIDADE	85,00	40.800,00
2	Chapéu tipo australiano, cor azul marinho. (conforme termo de referência) -	20,00	UNIDADE	124,57	2.491,40
3	Touca de Lã (Conforme Termo de Referência) -	240,00	UNIDADE	101,33	24.319,20
4	Boina em feltro de lã. -	240,00	UNIDADE	178,41	42.818,40
5	Braçal (conforme Termo de Referência). -	240,00	UNIDADE	262,36	62.966,40
6	Cinto em Nylon com fivela de metal (conforme termo de referência) -	240,00	UNIDADE	27,00	6.480,00
7	Cinto tático. (conforme termo de referência) -	90,00	UNIDADE	202,02	18.181,80
				<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 198.057,20</b>

**ANEXO III – CC 223 / 2013**

<b>Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>END.:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Sacola plastica 60cmx75cm, com capacidade para 20Kg, pacote com 500 und -	12,00	PACOTE	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 0,00</b>

**ANEXO III – CC 51 / 2016**

<b>Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>END.:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Exame de Eletroneuromiografia de membros inferiores. -	1,00	EXAME	340,00	340,00
<b>Total Geral</b>				<b>R\$ 340,00</b>	

**ANEXO III – CC 53 / 2018**

<b>Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>END.:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Seguro DPVAT de automóveis camionetas. - ou	2,00	UNIDADE	45,55	91,10
2	Seguro DPVAT de automóveis camionetas. - ou	2,00	UNIDADE	45,72	91,44
3	Seguro DPVAT de automóveis camionetas. - ou	2,00	UNIDADE	47,48	94,96
4	Taxa de expedição de documento. -	2,00	UNIDADE	84,17	168,34
5	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). -	2,00	UNIDADE	394,40	788,80
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 1.234,64</b>

**ANEXO III – CC 59 / 2022**

<b>Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>END.:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Balanço vai e vem (conforme termo de referência). -	0,00	UNIDADE	2.199,25	0,00
2	Banco de praça, (conforme termo de referência). -	0,00	UNIDADE	545,00	0,00
3	Casa de criança nº 3 (conforme termo de referência) -	0,00	UNIDADE	2.199,50	0,00
4	Casa Dequi (conforme termo de referência) -	0,00	UNIDADE	4.992,50	0,00
5	Gangorra infantil -	0,00	UNIDADE	930,00	0,00
6	Gangorra de Tora simples (conforme termo de referência) -	0,00	UNIDADE	923,00	0,00
7	Playground Tora em autoclave grande. (conforme termo de referência) -	0,00	UNIDADE	10.020,00	0,00
8	Playground com rampa de corda (conforme termo de referência) -	0,00	UNIDADE	4.675,00	0,00
9	Ponte Pensil (conforme termo de referência) -	0,00	UNIDADE	2.545,00	0,00
10	Trepa Trepa (conforme termo de referência) -	0,00	UNIDADE	1.045,00	0,00
11	Balanço (conforme termo de referência). -	0,00	UNIDADE	1.405,00	0,00
12	Balanço de tora e pneus de 3 lugares (Conforme Termo de Referência). -	0,00	UNIDADE	1.795,00	0,00
13	Balanço de Tora de 03 lugares (conforme termo de referência) -	0,00	UNIDADE	1.945,00	0,00
14	E s c o r r e g a d o r . (conforme termo de referência). -	0,00	UNIDADE	1.665,00	0,00
15	Brinquedo labirinto (conforme termo de referência). -	0,00	UNIDADE	2.166,67	0,00

16	Playground grande com 12 brinquedos. (conforme termo de referência). -	0,00	UNIDADE	5.289,33	0,00
17	Playground -	0,00	UNIDADE	16.300,00	0,00
18	Balanço de 3 lugares (conforme termo de referência). -	0,00	UNIDADE	1.336,67	0,00
19	Balanço adaptado. (conforme termo de referência) -	0,00	UNIDADE	4.265,00	0,00
20	Gangorra adaptada. (conforme termo de referência) -	0,00	UNIDADE	4.299,70	0,00
21	Gira-Gira adaptado. (conforme termo de referência) -	0,00	UNIDADE	4.720,00	0,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 0,00</b>

**ANEXO III – CC 64 / 2015**

<b>Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>END.:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Passagem aérea nacional. -	1,00	SERVICO	2.626,85	2.626,85
				<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 2.626,85</b>

**ANEXO III – CC 71 / 2017**

<b>Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>END.:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Seguro automotivo. -	1,00	SERVICO	53.820,43	53.820,43
2	Seguro automotivo. -	1,00	SERVICO	25.242,84	25.242,84
3	Seguro automotivo. -	1,00	SERVICO	98.513,07	98.513,07
4	Seguro automotivo. -	1,00	SERVICO	52.814,73	52.814,73
				<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 230.391,07</b>

**ANEXO III – CC 71 / 2023**

<b>Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>END.:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Placas de Sinalização de Saída. (conforme termo de referência) -	9,00	UNIDADE	35,50	319,50
				<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 319,50</b>

**ANEXO III – CC 73 / 2024**

<b>Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>END.:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Cursos e treinamentos. -	1,00	SERVICO	629,00	629,00
				<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 629,00</b>

**ANEXO III – CC 78 / 2020**

<b>Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>END.:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Máscara de proteção facial. Tipo N95. (conforme termo de referência) -	10.000,00	UNIDADE	24,00	240.000,00
				<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 240.000,00</b>

**ANEXO III – CC 83 / 2021**

<b>Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>END.:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Recarga para extintor PQS ABC 4kg (conforme termo de referência) -	800,00	UNIDADE	35,00	28.000,00
2	Recarga para extintor PQS ABC 6kg (conforme termo de referência) -	300,00	UNIDADE	47,67	14.301,00
3	Recarga para extintor PQS ABC 8kg (conforme termo de referência) -	300,00	UNIDADE	61,67	18.501,00
4	Recarga para extintor PQS ABC 12kg (conforme termo de referência) -	200,00	UNIDADE	94,67	18.934,00
5	Recarga para extintor de Água 10L (conforme termo de referência) -	800,00	UNIDADE	22,00	17.600,00
6	Recarga para extintor PQS BC 4kg (conforme termo de referência) -	800,00	UNIDADE	24,67	19.736,00
7	Recarga para extintor PQS BC 6kg (conforme termo de referência) -	300,00	UNIDADE	29,67	8.901,00
8	Recarga para extintor PQS BC 8kg (conforme termo de referência) -	300,00	UNIDADE	37,00	11.100,00
9	Recarga para extintor PQS BC 12kg (conforme termo de referência) -	200,00	UNIDADE	56,67	11.334,00
10	Mangueira para extintor (conforme termo de referência) -	400,00	UNIDADE	14,30	5.720,00
11	Válvula completa para extintor (conforme termo de referência) -	400,00	UNIDADE	38,33	15.332,00
12	Manômetro para extintor (conforme termo de referência) -	400,00	UNIDADE	7,17	2.868,00

13	Tubo sifão para extintor (conforme termo de referência) -	400,00	UNIDADE	7,50	3.000,00
14	Pintura do recipiente do extintor (conforme termo de referência) -	400,00	UNIDADE	9,00	3.600,00
15	Teste hidrostático para extintor (conforme termo de referência) -	400,00	UNIDADE	17,00	6.800,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 185.727,00</b>

**ANEXO III – CC 86 / 2025**

<b>Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>END.:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Inscrição em curso. (conforme termo de referência) -	1,00	INSCRIÇÃO	666,00	666,00
<b>Total Geral</b>				<b>R\$ 666,00</b>	

